LEI Nº 344 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R$65.000,00- (Sessenta e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes crédito adicional suplementar no valor de R$65.000,00- (Sessenta e Cinco Mil Reais), na **Secretaria de Saúde**, para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 309 de 10 de dezembro de 2004, na programação abaixo especificada:

02.00 - EXECUTIVO

02.007 - Secretaria de Saúde

10.301.0012.2.036 – Manutenção do PAB FIXO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		65.000,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000,00
3390.0000	Aplicações Diretas		65.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01303	65.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, na programação abaixo especificada:

02.00 - EXECUTIVO

02.004 - Secretaria de Educação e Cultura

12.361.0011.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		33.800,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.800,00
3390.0000	Aplicações Diretas		33.800,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	01104	33.800,00

12.365.0011.2.021– Manutenção do Ensino Infantil

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		21.200,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.200,00
3390.0000	Aplicações Diretas		21.200,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	01103	21.200,00

02.014 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO

04.126.0028.1.010 - Modernização Administrativa (PMAT) Equipamentos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
4400.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		10.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	31601	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 29 de Setembro de 2005.

Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

Projeto de autoria:
Executivo Municipal